



CONTRATO Nº 0020/2009



Que entre si celebram, de um lado, o **SENADO FEDERAL** e, do outro, as empresas formadoras do **CONSÓRCIO INTERLEGIS 2009 para a prestação de serviço da Rede de Comunicação de Dados, Voz e Videoconferência do INTERLEGIS (RNI)**.

O **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Primeiro-Secretário Senador **HERÁCLITO FORTES**, e o **CONSÓRCIO INTERLEGIS 2009**, composto pelas empresas **TNL PCS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48 – Ipanema, CEP: 22420-010, CNPJ: 04.164.616/0001-59; **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.000.118/0001-79 e pela empresa **BRASIL TELECOM S/A., Líder do CONSÓRCIO INTERLEGIS 2009**, com sede no SIA Sul, Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “B”, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.535.764/0001-43, e mail: df@brasiltelecom.com.br, daqui em diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. DANILO BARROS NACIF JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, Gerente do Mercado Corporativo, portador da carteira de identidade nº 657.653 SSP-DF e CPF nº 821.501.417-87 e pelo **Sr. HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, Gerente do Mercado Governo, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da carteira de identidade nº 8686 - CREA/DF e, inscrito no CPF/MF nº 391.352.504-10, ambos com endereço comercial no SIA Sul, ASP, Lote, Bloco “A”- 2º andar – Brasília / DF, resolvem celebrar o presente contrato, reconhecida a dispensa de licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, pelo Senhor Diretor-Geral, fl. 223, ratificada pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 224 do **Processo n.º 007.802/08-0**, incorporando a proposta apresentada pela CONTRATADA, fl. 218, e o Anexo Único a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs. 24/98, 29/03 com as alterações constantes no 21/04, todos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação do serviço da Rede de Comunicação de dados, Voz e Videoconferência do INTERLEGIS, denominada REDE NACIONAL INTERLEGIS (RNI), conforme requisitos técnicos de serviços a serem fornecidos (Anexo Único)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rede de comunicação interconectará o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União, a Câmara Distrital do Distrito Federal e todas as Assembléias Legislativas Estaduais ao Núcleo Central do projeto Interlegis, disponibilizando a infra-estrutura e os serviços de comunicação de dados, voz e videoconferência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

1 - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2 - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, sempre que houver alteração;

3 - efetuar o pagamento de seguros, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

4 - prover os equipamentos e meios de transmissão necessários à prestação dos serviços;

5 - disponibilizar suporte técnico em período integral, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana (incluindo-se fins de semana e feriados), com atendimento imediato em caso de quaisquer tipos de falhas nos equipamentos da CONTRATADA, de alguma forma relacionadas à presente contratação;

6 - responder pelos danos causados diretamente ao SENADO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SENADO;

7 - quando se fizer necessária a substituição, reposição ou ajustes nos equipamentos da CONTRATADA que atendem a este contrato, essa deverá efetuarlos sem qualquer custo adicional para o SENADO e em horário a ser acordado entre as partes;

8 - responsabilizar-se pelos custos de manutenção bem como pela conservação da infra-estrutura de modo a atender às necessidades relacionadas aos seus equipamentos;

9 - implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, prestando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a execução dos mesmos;

10 - informar, ao órgão gestor, da necessidade de eventuais interrupções no sistema de telecomunicações da CONTRATADA, que possam prejudicar a qualidade da prestação do serviço, sempre que possível, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, apresentando, por escrito ao gestor, razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo SENADO;

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



11 - na ocorrência de falhas não comunicadas, previstas no item anterior, deverá a CONTRATADA apresentar ao gestor deste contrato relatório completo indicando os motivos da falha, bem como os métodos e práticas adotadas em sua solução, encaminhando-o em documento oficial, pessoalmente ou por meio de fax ou correspondência eletrônica, no prazo máximo de 2h (duas horas);

12 - comunicar, por escrito, ao gestor, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;

13 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do SENADO;

14 - prestar outros serviços complementares, desde que compatíveis ou semelhantes com o objeto do contrato e solicitados pelo SENADO através do gestor do contrato;

15 - fornecer ao gestor, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da assinatura deste contrato, relação nominal dos profissionais que atenderão o SENADO, com as respectivas categorias, endereços e telefones residenciais e celulares, bem como os telefones e contatos da presidência e diretoria da empresa CONTRATADA, outrossim da *holding* controladora, além de comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também das normas estabelecidas pela ANATEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os entendimentos mantidos pelas Partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente, por escrito, dentro de 2 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, enquadrando-se em especial na definição de fornecedor, prevista no artigo 3º daquela Lei, enquanto o SENADO se enquadra perfeitamente na definição de consumidor, inserto no artigo 2º, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar a prestação dos serviços objeto deste contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One signature is more legible, appearing to be a stylized name, while the other is more abstract and scribbled.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda cobrança será realizada por meio de emissão de fatura de serviços, que deverão se referir aos serviços prestados no mês anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com as faturas impressas do respectivo mês, as mesmas em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM), com formatação (*layout*) definida pelo órgão gestor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A formatação (*layout*) deverá seguir os modelos, campos e informações previamente definidas pelos padrões do SENADO, cujo modelo se encontra a disposição de interessados, na Secretaria de Telecomunicações - Unidade de Apoio VI – Senado Federal - telefone 3303-1662.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, apresentar a formatação de suas faturas em meio digital, prevista no item anterior, para prévio "ACEITE", por parte do órgão gestor.

PARÁGRAFO QUINTO - Tais padrões poderão ser alterados, segundo oportunidade e conveniência do SENADO, de modo a convergir para a padronização sugerida pela FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o SENADO necessite posteriormente de informações não contidas na formatação digital das faturas, a CONTRATADA se obriga a promover as referidas alterações no máximo em 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrendo qualquer alteração no layout, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer o novo modelo para aprovação pelo SENADO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de descumprimento na forma de apresentação das faturas, em meio digital ou impresso, a CONTRATADA somente receberá o valor das faturas do mês, tendo em vista prorrogação automática da data de vencimento, após 30 (trinta) dias da apresentação da nova formatação (*layout*) aprovada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, além de manter especial procedimento de segurança quanto à privacidade, emissão e entrega das faturas de serviços de telecomunicações (em meio digital e impresso) referentes a este contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá entregar pessoalmente (nunca via correios ou serviços de entregadores), por meio de seu preposto, as faturas (em meio digital e impresso), por meio de funcionário devidamente credenciado junto à CONTRATADA e ao SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Cabem ao SENADO as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste contrato:



1 - receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para execução dos serviços, devendo tomar as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;

2 - comunicar à CONTRATADA, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

3 - assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

4 - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo SENADO, não deverão ser interrompidos;

5 - emitir, por intermédio da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, pareceres sobre os atos relativos à execução deste contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal estimado do presente instrumento é de **R\$ 229.380,11** (duzentos e vinte e nove mil reais, trezentos e oitenta reais e onze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total estimado para o período de 180 (cento e oitenta) dias corridos é de **R\$ 1.376.280,60** (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incluem-se no preço mensal da prestação do serviço todos os ônus decorrentes da manutenção do sistema, incluindo sobressalentes, consumíveis e reposição, em final de vida útil, dos meios de transmissão, bem como taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, disponibilização de equipamentos e tudo o mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço, para a perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço fixado nesta cláusula abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será efetuado, mensalmente, até a data de vencimento expressa na Nota Fiscal/Fatura dos Serviços de Telecomunicações, referente ao mês vencido, ficando o mesmo condicionado à apresentação da garantia prevista na cláusula oitava, bem como aos procedimentos de fornecimento de faturas impressas e digitais previstos na cláusula terceira.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas encaminhadas para pagamento, bem como os respectivos detalhamentos em meio digital, deverão ser entregues na Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, com antecedência **mínima de 10 (dez) dias úteis** da data de vencimento.



PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso não seja cumprido o prazo acima estabelecido será, tácita e automaticamente, prorrogada a data de vencimento expressa na fatura impressa, para 10 (dez) dias úteis, após a entrega das faturas respectivas, em meio digital.

PARÁGRAFO OITAVO - Havendo qualquer divergência, irregularidade ou cobrança indevida na Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, o gestor efetuará sumariamente a glosa, excluindo do pagamento a parcela contestada, sem necessidade de consulta ou prévio aviso à CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO – Nos casos de contestação formalizada pelo órgão gestor à CONTRATADA, esta terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da reclamação, para efetuar as devidas apurações e comunicar o resultado ao SENADO. Decorrido tal prazo sem manifestação por parte da CONTRATADA, a reclamação será tacitamente reputada como procedente, não cabendo à CONTRATADA qualquer recurso em sentido contrário.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Constatada a improcedência da reclamação, a parcela cujo pagamento havia sido suspenso torna-se exigível na fatura seguinte à apuração, isenta de multas e quaisquer outros encargos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Considerada procedente a reclamação do SENADO e não tendo ocorrido o pagamento da parcela contestada, será o débito dado como quitado.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério do SENADO, se façam necessárias, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01126055148980001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2009NE000926, de 19 de março de 2009.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 68.814,04** (sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do presente contrato, nos termos do art. 56, da Lei n.º 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:



I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de utilização, vencimento ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para complementá-la ou, se for o caso, apresentar nova garantia.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do término de vigência deste contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, bem como aos servidores por este órgão designados, na forma da legislação vigente, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, **inclusive**:

I – determinar a retirada de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

II – propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

III – encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar os órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário e aos empregados da CONTRATADA;

IV – liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência, inclusive quanto ao recolhimento dos encargos sociais por parte da CONTRATADA;

V – observar, na instrução processual e na anexação de documentos, o previsto no § 1º do art. 29 da Lei nº 9.784/1999; e



VI – poderá exigir e conferir guias de recolhimento de encargos previdenciários resultantes da execução deste contrato, em razão do que prevê o art. 71 § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

Fica estabelecido que a liderança do consórcio caberá à BRASIL TELECOM S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente, a partes outorgam à BRASIL TELECOM S.A mandato, conferindo-lhe amplos poderes para representar o consórcio e as empresas integrantes do mesmo perante o SENADO em todas as fases de execução do contrato, praticando todos os atos visando à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS PARTES DO CONSÓRCIO

As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis por quaisquer obrigações e atos a serem praticados na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados por prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global estimado, até o limite de 30 (trinta) dias.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Findo o prazo limite previsto no parágrafo anterior sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global estimado deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula décima deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão da licitação, tratada no **Processo nº 018003/06-0**, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de maio de 2009.


Senador HERÁCLITO FORTES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


DANILO BARROS NACIF JUNIOR
BRASILTELECOM S.A.


HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA
BRASILTELECOM S.A.


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADC



ANEXO ÚNICO

REQUISITOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

CAPÍTULO 1: Requisitos Gerais e Operacionais, Produtos e Serviços a serem fornecidos

CAPÍTULO 2: Especificação detalhada dos requisitos da Rede Nacional Interlegis

CAPÍTULO 3: Informações sobre os Sites Participantes do Projeto Interlegis



40 r f



Sumário

1 - OBJETO	4
2 - DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	4
3 - GLOSSÁRIO.....	4
4 - DESCRIÇÃO GERAL DO INTERLEGIS.....	6
4.1 - SITES QUE INTEGRAM O INTERLEGIS	6
4.2 - DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA RNI	6
4.2.1 - Descrição da Comunicação de Dados via RNI.....	7
4.2.2 - Descrição da Comunicação de Voz e videoconferência via RNI.....	7
4.2.3 - Especificação dos Requisitos da RNI.....	7
4.3 - DESCRIÇÃO DA VIDEOCONFERÊNCIA	7
5 - REQUISITOS GERAIS DO INTERLEGIS.....	8
6 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PELA LICITANTE	8
6.1 - DOCUMENTAÇÃO DEVE SER FORNECIDA PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:	8
6.2 - PROPOSTA TÉCNICA	9
6.2.1 - Descrição da Proposta Técnica.....	9
6.2.2 - Informações sobre os canais de comunicação oferecidos	9
6.2.3 - Tabela de Localização de Atendimento aos Requisitos	9
6.3 - PROPOSTA DE PREÇO	10
6.3.1 - Forma de Apresentação.....	10
6.3.2 - Impostos.....	10
6.3.3 - Visita Técnica	10
6.4 - PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA.....	10
6.5 - PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO.....	11
7 - PRAZO PARA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
8 - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO.....	11
8.1 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA	11
8.2 - REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO	11
8.3 - PENALIDADES COM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.....	12
8.4 - ACEITAÇÃO GLOBAL.....	12
8.5 - ACEITAÇÃO FINAL	12
9 - FORMA DE PAGAMENTO	12
9.1 - ARQUITETURA ATUAL DA REDE NACIONAL INTERLEGIS - RNI.....	13
10 - REQUISITOS DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO	14
10.1 - TABELA C2-1	14
10.2 - MODELO DE CONTRATAÇÃO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIAS	14
11 - SITES DO INTERLEGIS – CASAS LEGISLATIVAS FEDERAIS E ESTADUAIS	16
11.1 - DISTRITO FEDERAL.....	16
11.2 - REGIÃO NORTE	16
11.3 - REGIÃO NORDESTE	17
11.4 - REGIÃO CENTRO-OESTE	18
11.5 - REGIÃO SUDESTE	18
11.6 - REGIÃO SUL	19
12 - SITES DO INTERLEGIS – CÂMARAS MUNICIPAIS.....	19

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



12.1 - CÂMARAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PPMCL COM RECURSO DE VIDEOCONFERÊNCIA (CMPPMVC).....	19
12.2 - CÂMARAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PPMCL (CMPPM)	19



76 y d



1 - OBJETO

Detalhamento técnico para o edital que objetiva a aquisição de serviços para a rede de comunicação de dados, voz e videoconferência do INTERLEGIS, denominada Rede Nacional Interlegis.

A RNI interconecta o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e todas as Assembleias Legislativas Estaduais a SEDE do INTERLEGIS, assim como diversas Câmaras Municipais relacionadas em anexo, com recursos para comunicação de dados, voz e videoconferência.

2 - DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Este documento está composto pelas seguintes partes:

- **CAPÍTULO 1** – REQUISITOS GERAIS E OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS
-
- **CAPÍTULO 2** - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS REQUISITOS DA REDE NACIONAL INTERLEGIS – RNI
-
- **CAPÍTULO 3** – INFORMAÇÃO SOBRE OS SITES PARTICIPANTES DO INTERLEGIS

3 - GLOSSÁRIO

Para facilitar o entendimento deste Anexo serão utilizadas as seguintes definições:

- **RNI:** Rede Nacional Interlegis;
- **Site do INTERLEGIS:** Unidade da Comunidade Virtual do Legislativo;
- **SEDE:** Sede do INTERLEGIS, localizada na Via N2, Anexo E do Senado Federal, Brasília - DF. Na SEDE está localizado o centro da RNI, através do qual serão disseminadas as informações entre todos os sites que integram a rede;
- **CD:** Câmara dos Deputados – Brasília – DF, site que atende as necessidades de Deputados Federais e funcionários com relação ao acesso as informações, serviços e demais facilidades disponíveis através da RNI;
- **TCU:** Tribunal de Contas da União – Brasília – DF, site que atende as necessidades de Ministros do TCU e funcionários com relação ao acesso as informações, serviços e demais facilidades disponíveis através da RNI;
- **ALs:** Assembleias Legislativas – Capitais de Estado - site que atende as necessidades de Deputados Estaduais e funcionários com relação ao acesso as informações, serviços e demais facilidades disponíveis através da RNI;
- **CLDF:** Câmara Legislativa do Distrito Federal – Brasília – DF, site que atende as necessidades de Deputados Distritais e funcionários com relação ao acesso as informações, serviços e demais facilidades disponíveis através da RNI;
- **CMs:** Câmaras Municipais (Municípios em geral), Site que disponibiliza as facilidades aos Vereadores e funcionários para acesso as informações e demais serviços disponíveis através da RNI;
- **PPMCL:** Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas;
- **CMPPM:** Câmaras Municipais participantes do PPMCL
- **CMPPMvc:** Câmaras Municipais participantes do PPMCL com recurso de videoconferência
- **INTERLEGIS:** Comunidade Virtual do Legislativo composto de NC, SF, CDs, TCU, CLDF, ALs e CMs;



- **Aceitação de Sistema:** aceitação que comprova o funcionamento integrado de todos os equipamentos/produtos de um site do INTERLEGIS;
- **Aceitação Global:** aceitação que comprova o funcionamento integrado de todos os sites do INTERLEGIS. Esta aceitação só pode ser realizada após a Aceitação de Sistema de todos os 31 sites que serão integrados no INTERLEGIS de acordo com este documento (NC, ALs, CD, CLDF, TCU e CMs integrantes do PPMCL);
- **Período de Funcionamento Experimental – PFE:** é o período de 30 (trinta) dias que a RNI deverá funcionar ininterruptamente após a Aceitação Global;
- **Aceitação Final:** Evento que ocorre no encerramento do Período de Funcionamento Experimental;
- **Licitante:** é uma das empresas que estarão participando do processo licitatório e, portanto será utilizada esta expressão quando o evento relacionado ocorrer no período de licitação, ou seja, antes da adjudicação;
- **CONTRATADA:** é a empresa que vencer a licitação (ou **Contratada**) e será utilizada esta expressão quando o evento relacionado ocorrer após a assinatura do contrato.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CAPÍTULO 1 - REQUISITOS GERAIS E OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

4 - DESCRIÇÃO GERAL DO INTERLEGIS

O Interlegis – Rede de Integração e Participação do Poder Legislativo -, tem por objetivo a criação de uma infra-estrutura de comunicação voltada para a ampliação e consolidação da modernização do Poder Legislativo.

A “Comunidade Virtual do Legislativo” é formada por membros institucionais que são:

- Senado Federal (incluindo Prodasen)
- Câmara dos Deputados
- Assembléias Legislativas Estaduais
- Câmaras Municipais
- Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Tribunal de Contas da União



Neste documento os membros institucionais descritos serão denominados “sites” que fazem parte do INTERLEGIS. A Rede Nacional Interlegis - RNI compreende toda a infra-estrutura necessária para viabilizar a comunicação entre estes sites. O site onde se localiza a gerência da RNI é o SEDE, implementado no Edifício INTERLEGIS – Anexo E do Senado Federal (Via N2 – Brasília, DF).

O INTERLEGIS abrange:

- Rede Nacional Interlegis – RNI, que é o backbone de interligação entre os sites que integram o INTERLEGIS, para prover serviços de transmissão de dados (consulta às bases de dados, transferência de arquivos, correio eletrônico, acesso à Internet);
- Sistema de videoconferência, incluindo salas de videoconferência, disponível para todos os sites das ALs, CD, TCU, CLDF e diversas Câmaras Municipais (CMPPMvc);
- Gerenciador de redes de comunicação de dados;
- Recursos de segurança para rede de comunicação de dados;
- Sistemas de voz para serviço operacional da RNI, disponível para os sites das ALs, CD, TCU, CLDF e CMs participantes do PPMCL (CMPPM e CMPPMvc);

4.1 - SITES QUE INTEGRAM O INTERLEGIS

Os sites que integram o INTERLEGIS são:

- SEDE - Localizada no Anexo E do Senado Federal;
- Câmara dos Deputados – CD (Brasília – DF);
- Tribunal de Contas da União – TCU (Brasília – DF);
- Assembléias Legislativas – ALs (Capitais de Estado);
- Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (Brasília – DF);
- Câmaras Municipais – CMs (Municípios aderidos ao INTERLEGIS)

4.2 - DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA RNI

A RNI é o ambiente de rede que interliga os sites que integram o INTERLEGIS.

A topologia da RNI é em estrela, com todas as conexões convergindo para a SEDE em Brasília – DF.

Os enlaces de comunicação (links) que integram a RNI são formados por:



- Enlaces de longa distância: enlaces utilizados para conexão entre os sites remotos fora de Brasília (ex.: Assembléias Legislativas) e o centro da RNI, na SEDE, são implementados através de links terrestres fornecidos pelas concessionárias de telecomunicações;
- Enlaces de curta distância: enlaces utilizados para conexão entre os sites localizados em uma mesma cidade, implementados através de links locais de comunicação;
- Enlace de alta capacidade de acesso à Internet na SEDE;
- Enlaces de baixa capacidade de acesso à Internet em CMPPM e CMPPMvc;
- Enlaces primários de RDSI para conexão ao sistema de videoconferência na SEDE.

Todas as comunicações entre os sites que integram o INTERLEGIS são direcionadas para o centro da RNI na SEDE, que é responsável por efetuar o roteamento dos dados, voz e videoconferência entre estes sites, excetuando-se os acessos à Internet.

A RNI dispõe de roteadores instalados na SEDE e nos sites ALs, CLDF, CD e TCU.

Os canais de comunicação disponibilizados para a RNI deverão suportar adequadamente o fluxo de dados, voz e videoconferência, conforme as necessidades especificadas neste documento.

O acesso das Câmaras Municipais aos recursos do INTERLEGIS deverá ser feito através da Internet. As CMPPM e CMPPMvc utilizam VPNs para acessar a SEDE.

4.2.1 - Descrição da Comunicação de Dados via RNI

O objetivo da comunicação de dados via RNI é prover as facilidades para que todos os sites tenham acesso ao ambiente computacional instalado na SEDE, e demais facilidades disponibilizadas através da SEDE, como interligação entre sites e acesso a Internet.

As CMPPM e CMPPMvc são atendidas com uma interface com a Internet (essas casas podem optar por utilizar acesso Internet já existente nas mesmas, ou seja, nem todas as CMPPM e CMPPMvc serão atendidas por enlaces providos pelo INTERLEGIS).

É permitida, através da RNI, a interconexão entre os sites que integram o INTERLEGIS. O roteamento dos dados é feito através do CORE Central da RNI instalado na SEDE.

4.2.2 - Descrição da Comunicação de Voz e videoconferência via RNI

A RNI dispõe de comunicação de Voz e videoconferência entre os sites NC, ALs, CLDF, CD e TCU, CMPPM e CMPPMvc.

A banda reservada para transmissão de voz e videoconferência deve ser garantida na RNI, e deve ser liberada automaticamente quando este serviço não estiver em uso, para incremento da banda de dados entre o site e a SEDE. A reserva e posterior liberação automáticas de banda devem ser feitas somente nos enlaces onde estiverem trafegando voz e/ou videoconferência.

4.2.3 - Especificação dos Requisitos da RNI

A especificação técnica detalhada dos requisitos da RNI está contida no Capítulo 2.

4.3 - DESCRIÇÃO DA VIDEOCONFERÊNCIA

O sistema de videoconferência do INTERLEGIS utiliza os canais de comunicação providos pela RNI.

- Para o adequado funcionamento do sistema é INDISPENSÁVEL a alocação dinâmica de banda com qualidade garantida de serviços, permitindo a liberação automática do canal de comunicação quando não houver uso da videoconferência, para que a banda ociosa entre o site e a SEDE seja alocada para incrementar a banda de dados entre estes dois pontos. Este requisito não se aplica às CMPPM e CMPPMvc.



5 - REQUISITOS GERAIS DO INTERLEGIS

Os requisitos gerais que devem ser atendidos obrigatoriamente por todos os Licitantes nas propostas a serem apresentadas, são:

- a) permitir a comunicação na RNI através de links terrestres entre a SEDE e os sites ALs, CLDF, CD e TCU, atendendo serviços de voz, dados e videoconferência com velocidade efetiva de 512 kbps e possibilidade de incremento da mesma por site, quando tal medida se tornar necessária;
 - i) permitir a comunicação entre as ALs e as CMs das respectivas capitais, participantes do PPMCL, com velocidade efetiva de 384 kbps – a implementação desse serviço será feita à medida em se torne necessário -.
 - ii) permitir a comunicação das CMPPMvc com a internet (upload) com velocidade efetiva de 384 kbps – a implementação desse serviço será feita à medida em se torne necessário -.
 - iii) permitir a comunicação das CMPPM com a internet (upload) com velocidade efetiva de 256384 kbps – a implementação desse serviço será feita à medida em se torne necessário -.
- b) permitir a comunicação na RNI através de links de fibra óptica, ponto a ponto, entre a SEDE, a CD e o TCU, atendendo serviços de dados com velocidade e 100 Mbps;
- c) fornecer para os sites das CMs participantes do PPMCL que optarem por serem atendidas pelo INTERLEGIS os ativos de rede necessários para a instalação do acesso Internet de forma a prover a interface de dados com o firewall instalado nas mesmas.
- d) executar todos os serviços de treinamento, instalação, integração, testes de funcionamento e operação assistida dos enlaces e equipamentos fornecidos;
- e) fornecer os serviços de garantia e manutenção de todos os equipamentos fornecidos e instalados;
- f) assegurar o SLA (Service Level Agreement) mínimo de 99,7% de disponibilidade destas linhas, medida em períodos mensais, com atendimentos a chamados (solução dos problemas) no prazo máximo de 4 horas durante todos os dias do ano (24x7x365);
 - i) Para as CMPPM e CMPPMvc o SLA será de 98% de disponibilidade com atendimentos a chamados (solução dos problemas) no prazo máximo de 24 horas durante todos os dias do ano (24x7x365);
- g) encaminhar mensalmente relatório de monitoração dos links indicando o SLA obtido em cada um;

6 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PELA LICITANTE

6.1 - DOCUMENTAÇÃO DEVE SER FORNECIDA PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Declaração** afirmando que a **Licitante concorda e atenderá todas as condições** estabelecidas no Edital e nos documentos que o acompanham.
- b) Atestado emitido pelo INTERLEGIS declarando que a Licitante fez visita na SEDE, 26 ALs, CLDF, CD, TCU CMPPM e CMPPMvc. As visitas deverão ser marcadas com o INTERLEGIS para os dias úteis e em horário comercial (telefones: 061-3311 2620), e devem ocorrer a partir de dois dias úteis após a publicação do edital e até cinco dias úteis antes da data entrega das propostas.
 - i) O Licitante poderá optar por não fazer as visitas, total ou parcialmente, desde que declare que assume integralmente a responsabilidade por tal decisão e que não poderá reclamar ou questionar as condições de instalação e ativação do serviço que venha a encontrar posteriormente.
- c) Declaração de pelo menos 3 (três) empresas ou instituições idôneas, mencionando o bom funcionamento de sua WAN, com composição de pelo 1000 (mil) pontos de redes, interligando pelo menos 5 redes locais com linha dedicada (terrestre ou satélite). A declaração deve conter pelo menos as seguintes informações:



- i) nome da empresa ou instituição;
 - ii) nome e cargo de quem assinou;
 - iii) telefone para contato;
 - iv) descrição breve da rede, principalmente quantidade de estações;
 - v) bom funcionamento da rede;
 - vi) data que entrou em funcionamento.
- d) Comprovação da capacidade para execução dos serviços que abrangem as atividades de suporte técnico, apresentando os seguintes documentos:
- i) relação dos estabelecimentos (matriz e/ou filiais) que a Licitante possui, devendo compreender, NO MÍNIMO, todas as capitais brasileiras;
 - ii) na relação dos estabelecimentos devem ser discriminados o nome, CNPJ, endereço, telefone e responsável técnico.



6.2 - PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Descrição da Proposta Técnica;
- b) Informações sobre os canais de comunicação oferecidos;
- c) Tabela de Localização de Atendimento aos Requisitos;
- d) Informações Anexadas à Proposta;
- e) Certificado ISO 9000 da Licitante;

6.2.1 - Descrição da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deve ter descrição de todos os itens relacionados com o atendimento aos requisitos do edital mencionando detalhes técnicos.

6.2.2 - Informações sobre os canais de comunicação oferecidos

A Licitante deve oferecer canais de comunicação e atendimento ao disposto neste edital. A seguinte documentação deve acompanhar obrigatoriamente a Proposta Técnica a ser apresentada:

- a) EOT(s) que fornecerá(ão) os canais de comunicação;
- b) SLA dos canais de comunicação oferecidos;
- c) velocidade de cada canal de comunicação;
- d) padrões de manutenção e recuperação em caso de falhas;
- e) protocolo utilizado em cada canal de comunicação;
- f) facilidades adicionais incluídas.

6.2.3 - Tabela de Localização de Atendimento aos Requisitos

A Proposta Técnica deve conter uma Tabela indicando a página na Proposta Técnica apresentada (e se for o caso o item) onde está sendo comprovado o atendimento aos requisitos daquele item. Em caso da comprovação estar contida em documento técnico anexado à Proposta Técnica, a indicação contendo o nome do documento, a página e o item deverá estar contida na Proposta Técnica e na tabela de localização.



6.3 - PROPOSTA DE PREÇO

6.3.1 - Forma de Apresentação

Os preços associados ao fornecimento dos serviços solicitados serão apresentados, em forma de planilhas, contendo, NO MÍNIMO os itens descritos a seguir:

- g) Fornecimento de serviços da SEDE, preenchendo uma Tabela que contenha: quantidade, preço unitário, preço total do item e subtotal do site;
- h) Fornecimento de serviços de interligação por fibra ótica da SEDE com a CD e o TCU (incluindo todos os serviços e materiais necessários, inclusive a fibra ótica), preenchendo uma Tabela que contenha: quantidade, descrição dos produtos, preço unitário, preço total do item e subtotal de cada site (o pagamento desse serviço será efetuado em parcela única após a sua ativação e aceitação);
- i) Fornecimento de serviços das ALs e CLDF, separadas por site e para cada site discriminar em forma de Tabela: quantidade, descrição dos produtos, preço unitário, preço total por item e subtotal de cada site;
- j) Fornecimento de serviços das CMPPMvc separadas por site e para cada site discriminar em forma de Tabela: quantidade, descrição dos produtos, preço unitário, preço total por item e subtotal de cada site;
- k) Fornecimento de serviços das CMPPM separadas por site e para cada site discriminar em forma de Tabela: quantidade, descrição dos produtos, preço unitário, preço total por item e subtotal de cada site;
- l) Fornecimento de canais de comunicação durante um período de 5 (cinco) anos (no caso da CD e do TCU será o serviço de manutenção da fibra ótica instalada);
- m) Para todos os custos considerar que o faturamento das despesas será feito em Brasília – DF e, portanto serão cobrados os impostos relativos a estes serviços de acordo com o que é estabelecido para esta localidade;
 - a.1.) Deverá ser apresentada uma fatura consolidada de todos os serviços acompanhada de um detalhamento do custo de cada circuito.

Nota: As Licitantes têm liberdade para acrescentar nas planilhas itens que julguem necessários para maior esclarecimento com relação aos preços.

6.3.2 - Impostos

Devem estar discriminados todos os impostos pertinentes com a alíquota correta.

6.3.3 - Visita Técnica

A visita à SEDE, ALs, CLDF, CD, TCU, CMPPM e CMPPMvc objetivam a verificação da entrada de das linhas de comunicações e facilidades para instalação de equipamentos da Licitante.

A Licitante deve se responsabilizar pelos custos diretos e indiretos decorrentes de condições especiais de cada localidade, ou seja, não pode haver nenhum ônus adicional para o INTERLEGIS como consequência de desconhecimento da Licitante das condições locais de qualquer site do INTERLEGIS.

6.4 - PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA

A **Contratada** deverá entregar a documentação abaixo referente aos produtos fornecidos:

- a) Plano Detalhado de Implantação dos Serviços do INTERLEGIS (Projeto Executivo);

Handwritten signature and initials in blue ink.



b) Planos de Testes de Aceitação;

Devem ser entregues ao INTERLEGIS 1(uma) cópia completa de todos os documentos em Brasília.

6.5 - PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A **Contratada** deverá entregar a documentação abaixo referente ao Plano de Gerenciamento do Contrato:

- a) Documento fornecendo as informações relevantes para o acompanhamento do processo de ativação dos serviços contratados, metodologia de trabalho, equipe técnica alocada no processo, cronograma detalhado das atividades, relatórios/documentos a serem entregues pela **Contratada** e outras informações de interesse para o Gerenciamento e Acompanhamento do Contrato.
- b) A **Contratada** submeterá ao INTERLEGIS, para revisão e aprovação, o Plano de Gerenciamento contendo também a descrição de todas as atividades gerenciais relativas ao trabalho contratado, para fins de acompanhamento e controle pelo INTERLEGIS.

7 - PRAZO PARA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a ativação de todos os circuitos, dentro dos padrões solicitados, é de trinta dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8 - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- a) A Contratada e o INTERLEGIS constituirão, cada parte, uma Equipe Técnica (com um Responsável Técnico) para o acompanhamento dos trabalhos;
- b) A equipe técnica do INTERLEGIS decidirá sobre as questões técnicas concernentes as especificações, inspeções, revisões e aceitação do trabalho. Os Responsáveis Técnicos nomearão, conforme julgar necessário, especialistas para o acompanhamento técnico dos trabalhos;
- c) Todas as decisões, instruções ou demandas deverão ser registradas em ata e assinados pelos participantes;
- d) A Contratada não poderá parar ou suspender o trabalho, no todo ou em parte, enquanto houver alguma pendência técnica, salvo com ordem expressa em contrário emitida pelo INTERLEGIS. As pendências deverão ser resolvidas com base no Contrato.

8.2 - REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

- a) Serão programadas reuniões (em princípio quinzenais) de acompanhamento entre a Contratada e a equipe técnica do INTERLEGIS, na SEDE em Brasília - DF;
- b) Antes de cada reunião de acompanhamento, a Contratada entregará ao INTERLEGIS um Relatório de Progresso daquele período. Este relatório deverá conter no mínimo as seguintes informações: identificação do período, metas previstas, metas cumpridas, estado atual, pendências, alterações e justificativas;
- c) Adicionalmente, a equipe técnica do INTERLEGIS poderá solicitar reuniões e relatórios adicionais a Contratada a respeito de qualquer parte do trabalho que julgue necessário. Os relatórios



adicionais deverão ser prontamente preparados pela Contratada e enviados à equipe técnica através de fac-símile, e-mail ou outro meio mais propício.

8.3 - PENALIDADES COM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

As seguintes considerações devem ser observadas e serão aplicadas:

- a) a(s) EOT(s) contratadas para fornecer os canais de comunicação necessários devem atender os requisitos de SLA, conforme definido acima;
- b) as interrupções dos canais de comunicação, comprometendo o serviço em até 0,3% (2% no caso das CMPPM e CMPPMvc) do tempo medido mensalmente, deverão implicar em desconto equivalente ao tempo parado, a ser aplicado na fatura subsequente, relativa ao canal de comunicação que sofreu a interrupção;
- c) as interrupções dos canais de comunicação, comprometendo o serviço em mais que 0,3% (2% no caso das CMPPM e CMPPMvc) do tempo medido mensalmente, ou seja, ultrapassando o estabelecido no SLA, implicarão em desconto equivalente a quatro vezes o tempo parado, a ser aplicado na fatura subsequente, relativa ao canal de comunicação que sofreu a interrupção;
- d) as medidas mensais de que tratam os itens anteriores serão feitas com base nos dados coletados pelo Gerenciador de Rede de Comunicação de Dados da RNI e com base nos registros de ocorrência de falhas feitos junto a(s) EOT(s).

8.4 - ACEITAÇÃO GLOBAL

A Aceitação Global seguirá o Plano de Testes de Aceitação Global. A execução dos testes será de responsabilidade da **Contratada** com acompanhamento pelos técnicos do INTERLEGIS.

Esta aceitação ocorrerá somente após as aceitações do enlaces de todos os sites do INTERLEGIS.

A **Contratada** deverá fornecer equipamentos, documentação e outras facilidades adicionais necessárias para a realização dos testes.

8.5 - ACEITAÇÃO FINAL

Esta aceitação será realizada após o Período de Funcionamento Experimental – PFE, que é o período de 30 (trinta) dias em funcionamento ininterrupto após a Aceitação Global, e após a eliminação de todas as pendências.

A condição para Aceitação Final é que todos os produtos e serviços fornecidos para o INTERLEGIS funcionem de forma ininterrupta durante 30 (trinta) dias. Dependendo do problema serão descontados apenas os dias parados, e se o problema for mais grave os 30 (trinta) dias começarão a ser contados a partir da solução deste problema. A equipe técnica do INTERLEGIS será a responsável para julgar as conseqüências dos problemas ocorridos durante o Período de Funcionamento Experimental. Entende-se por parada grave: parada total da SEDE por mais de 24 horas; deixar de funcionar na SEDE um dos sistemas: videoconferência ou comunicação de dados por pelo menos 48 horas; deixar de funcionar um dos três sistemas citados acima nos sites remotos por pelo menos 48 horas.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento relativo aos serviços do edital será realizado em parcelas mensais e consecutivas de acordo com os serviços efetivamente prestados no período a que se refere o faturamento.



CAPÍTULO 2: ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS REQUISITOS DA REDE NACIONAL INTERLEGIS

9.1 - Arquitetura atual da Rede Nacional Interlegis - RNI

A RNI atende aos seguintes requisitos de arquitetura:

- Topologia em estrela, com o centro da rede instalado na SEDE, em Brasília – DF;
- Dispõe de um canal de comunicação entre a SEDE e os sites ALs, CLDF, CD e TCU, que integram o INTERLEGIS, com capacidade para suportar os serviços de dados, voz e videoconferência com a utilização QoS (alocação dinâmica de banda);
- Dispõe, na SEDE de um roteador marca CISCO, modelo 7513, com 40 portas seriais para conexão com os sites remotos;
- Em cada site remoto há um roteador marca CISCO, modelo 3640, com duas portas seriais;
- Para o acesso Internet a SEDE dispõe de um roteador marca CISCO, modelo 3640 com duas portas ATM;
- Os dois canais E1 / RDSI são conectados diretamente na MCU marca ACCORD modelo MGC 100.

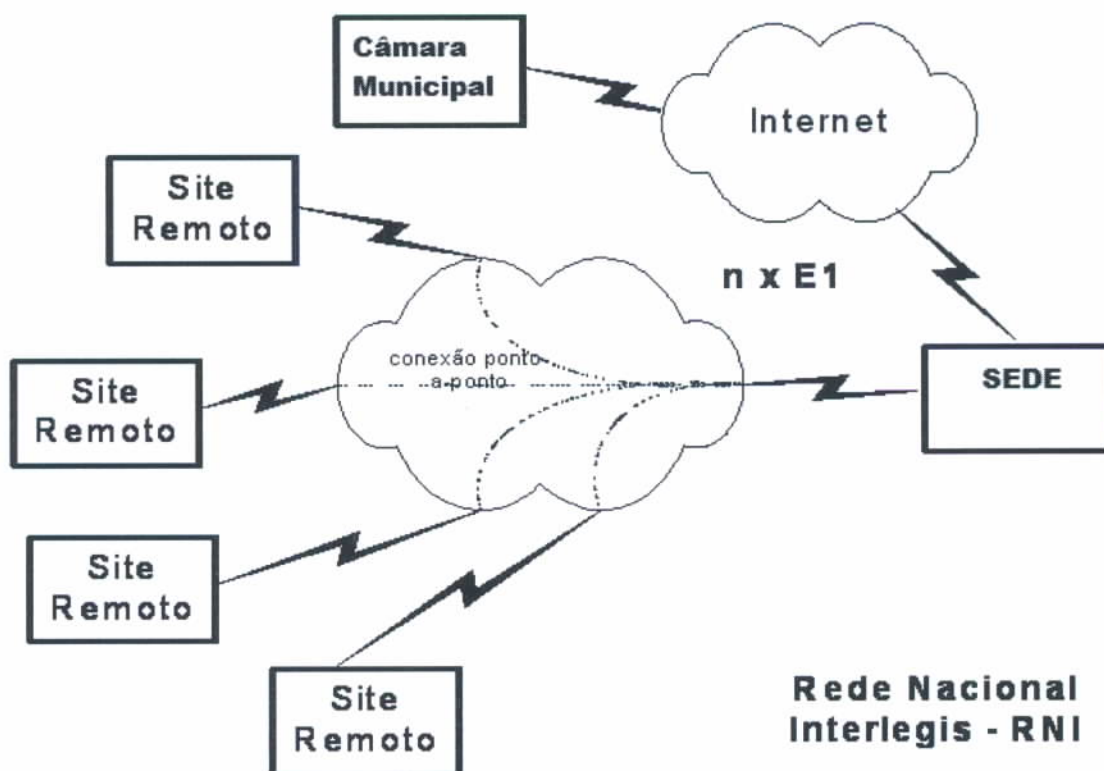


Figura C2-1: Topologia da Rede Nacional Interlegis - RNI

Handwritten signatures and initials in blue ink.



10 - REQUISITOS DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

De acordo com a arquitetura da RNI, todos os sites que integram o INTERLEGIS devem ter um canal de comunicação com a SEDE. Estes canais de comunicação devem estar em conformidade com o especificado na Tabela C2-1, e devem atender as seguintes características básicas:

- Canais de comunicação implementados através de links fornecidos por concessionárias de comunicações em nível nacional (EOTs);
- Canais de comunicação com SLA (Service Level Agreement) estabelecendo 99,7% de disponibilidade mínima (98% de disponibilidade mínima no caso das CMPPM e CMPPMvc), com medidas mensais. Este SLA (acordo de nível de serviços) deve ser documentado pela(s) EOT(s) responsável(is) pelo serviço de fornecimento de canais de comunicação;

10.1 - TABELA C2-1

A Tabela C2-1 a seguir contém detalhamento das especificações mínimas para as linhas ponto-a-ponto que serão utilizadas pelo INTERLEGIS:

De / Para	Tipo de Linha	Velocidade (velocidade efetiva)	Protocolo permitido	Obs.
ALs / Núcleo Central (26 Capitais de Estado)	ponto-a-ponto (longa distância)	512 kbps	HDLC / MPLS	
CLDF / Núcleo Central	ponto-a-ponto (urbana)	512 kbps	HDLC / MPLS	
CD / Núcleo Central	Fibra ótica apagada	100 Mbps	fast Ethernet	
TCU / Núcleo Central	Fibra ótica apagada	100 Mbps	fast Ethernet	
NC / Internet	ponto-a-ponto (urbana)	68 Mbps	(ATM, MPLS, Frame Relay, HDLC, PPP)	
NC / Rede Digital de Serviços Integrados	portas RDSI	02 canais PRI	RDSI	
ALs / CM Capitais (26 Capitais de Estado)	ponto-a-ponto (urbana)	384 kbps	HDLC / MPLS	
CMPPMvc	ponto-a-ponto (urbana)	384 kbps (upload)	(ATM, MPLS, Frame Relay, HDLC, PPP)	
CMPPM	ponto-a-ponto (urbana)	256 kbps (upload)	(ATM, MPLS, Frame Relay, HDLC, PPP)	

10.2 - Modelo de contratação das linhas de comunicação necessárias

As linhas de comunicação necessárias para conexão da SEDE com os sites (ALs, CD, CLDF, TCU, CMPPMvc e CMPPM), para conexão com a Internet, conexão com a rede RDSI (ISDN) e demais linhas necessárias para atender ao especificado nos Capítulos 1, 2 e 3, serão obtidas através de contrato direto com uma Empresa Operadora de Telecomunicações, EOT, fornecedora(s) destas linhas ou com Consórcio formado por Empresas Operadoras de Telecomunicações, EOTs. As seguintes exigências devem ser observadas:

- O atendimento deverá ser nacional, isto é, a Empresa ou Consórcio vencedor deverá atender à demanda integral do Projeto em todas as unidades da federação;



- b) Em se tratando de Consórcio deverá haver uma Empresa “Líder do Consórcio” que atuará como única interlocutora com o Interlegis;
- c) O faturamento será único e nacional, isto é, a Empresa (ou as Empresas integrantes de um Consórcio) apresentará uma única fatura ao Programa acompanhada de uma discriminação de todos os serviços, localidade por localidade, a que se referem para pagamento via ordem de crédito bancária;
- d) Todas as linhas de comunicação necessárias deverão obedecer às características especificadas neste Capítulo 2;
- e) O pagamento das faturas mensais referentes à manutenção das linhas contratadas será feito pelo INTERLEGIS diretamente para a(s) Empresa(s) Operadora(s) de Telecomunicações (EOTs) fornecedoras do serviço de canais de comunicação;
- f) Em períodos de no máximo 1 (um) ano o(s) contrato(s) com a(s) EOT(s) deverá(rão) sofrer revisão técnica e de preço, de maneira a se buscar a melhor solução tecnológica para estas transmissões, e obter a melhor relação custo benefício;
- g) Com base nos resultados da revisão técnica anual e com base nos dados de monitoração da rede, o contrato firmado com a(s) EOT(s) pode ser substituído por um contrato semelhante com outra(s) empresa(s) , sempre garantindo que o INTERLEGIS vai pagar estas despesas de custeio diretamente para a(s) EOT(s) contratada(s) ;
- h) A negociação que trata o item “f)” acima, deverá ser conduzida por técnicos do INTERLEGIS, e os dados de monitoração da rede que trata o item “g)” devem ser obtidos através do Gerenciador de Rede de Comunicação de Dados que dever instalado no SEDE pela(s) EOT(s);

Handwritten initials and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



CAPÍTULO 3 - INFORMAÇÕES SOBRE OS SITES PARTICIPANTES DO INTERLEGIS



11 - Sites do INTERLEGIS – Casas Legislativas Federais e Estaduais

11.1 - DISTRITO FEDERAL

UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
DF	CD	Câmara dos Deputados Contato: Fernando Lima Torres – Diretor de Informática	Endereço: Esplanada dos Ministérios, Anexo-2, Sala 136-a – Brasília - DF Tel: (61) 3216-3500 Fax: (61) 3216-3515 Email: cenin@camara.gov.br
DF	TCU	Tribunal de Contas da União Contato: Mauro Giacobbu – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	Endereço: SAFS, Q.04 Lote 1 – Brasília - DF Tel: (61) 3316-7276 Fax: (61) 3316-7015 Email: setec@tcu.gov.br
DF	CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal Contato: Adilson de Almeida Vasconcelos – Diretor de Informática	Endereço: SAIN Parque Rural LTSN – Brasília – DF Tel: (61) 3348-8391 / (61) 9613-2113 Email: adilson@cl.df.gov.br
DF	NC	INTERLEGIS SEDE Contato: Jose Vilson da Silva	Endereço: Av. N-2, Anexo “E” do Senado Federal Tel: (61) 3311 2620 Fax: (61) 3311 2797 Email: vilsonsilva@interlegis.gov.br

11.2 - REGIÃO NORTE

UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
AC	AL-AC	Assembléia Legislativa do Estado do Acre Contato: Francisco Alberto Rodrigues Cavalcanti	Endereço: Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Rio Branco – AC Tel.: (68) 3223-2795 / (68) 9994-7161 Fax: (68) Email: alberto@aleac.ac.gov.br
AM	AL-AM	Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas Contato: Sandro Elias de M. M. Diz	Endereço: Praça Dom Pedro S/Nº - Palácio Rio Branco – Manaus – AM Tel.: (92) 622 – 3098 – Ramal 344 Email: sdiz@aleam.gov.br
AP	AL-AP	Assembléia Legislativa do Estado Amapá Contato: José Ricardo Cardoso Lopes	Endereço: Av. FAB S/Nº - Macapá – AP Tel.: (96) 3212–8317 / (96) 3212-8347 Email: jrlopes.ap@hotmail.com
PA	AL-PA	Assembléia Legislativa do Estado do Pará Contato: Mauro Margalho Coutinho	Endereço: Rua do Aveiro, 130 – Praça Dom Pedro II – Belém – PA Tel.: (91) 3213-4327/ 3216-4368 / (91) 8119-7340 Email: margalho@superiq.com.br
RO	AL-RO	Assembléia Legislativa do	Endereço: Rua Major Amarante S/Nº - Porto

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
		Estado de Rondônia Contato: Mauro Margalho Coutinho	Velho – RO Tel (91) 3213-4327/ 3216-4368 / (91) 8119-7340 Email margalho@superiq.com.br
RR	AL-RR	Assembléia Legislativa do Estado de Roraima Contato: Antonilson da Silva Moura	Endereço: Palácio Antônio Martins – Praça Centro Cívico – Boa Vista – RR Tel.: (69) 3216-2820 / 9983-3012 Email antonilson@ale.ro.gov.br
TO	AL-TO	Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins Contato: Mauricio Bonani	Endereço: Praça dos Girassóis S/Nº - Palmas – TO Tel.: (63) 3218–4123 Email mbonani@al.to.gov.br

11.3 - REGIÃO NORDESTE

UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
AL	AL-AL	Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas Contato: Paulo Henrique Gomes Leite	Endereço: Praça Dom Pedro II, S/Nº - Maceió – AL Tel.: (82) 3221-6600 / (82) 8835-5378 Email: phgl@bol.com.br
BA	AL-BA	Assembléia Legislativa do Estado da Bahia Contato: Armando Veloso Viana Filho	Endereço: Av. Luiz Viana Filho S/Nº - Salvador – BA Tel.: 71) 3115-7298 / 3115-7221 / (71) 9617-9871 Email: armando@alba.ba.gov.br
CE	AL-CE	Assembléia Legislativa do Estado do Ceará Contato: Luiz Eduardo Lima e Silva	Endereço: Av. Desembargador Moreira 2807 – Fortaleza – CE Tel.: (85) 3277-2846 / (85) 9944-0925 Email: le@al.ce.gov.br
MA	AL-MA	Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão Contato: Paulo César Heluy Rodrigues	Endereço: Rua do Egito 144 – São Luiz – MA Tel.: (98) 3214-5868 / (98) 8111-8007 Email Paulo@al.ma.gov.br
PB	AL-PB	Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Contato: Brunno Hugolino de Araújo Maranhão	Endereço: Praça João Pessoa S/Nº - João Pessoa – PB Tel.: (83) 3214-4605 / (83) 8816-9868 Email brunnou@al.pb.gov.br
PE	AL-PE	Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Contato: Maria Lúcia C. Galindo	Endereço: Rua da Aurora 631 – Recife – PE Tel.: (81) 3217-2329/2381 Email lgalindo@unicap.br
PI	AL-PI	Assembléia Legislativa do Estado do Piauí Contato: Bartolomeu Araújo	Endereço: Av. Marechal Castelo Branco 201 – Teresina – PI Tel.: (86) 3221-7170/1413 / (86) 8804-9531 Email Bartolomeu@alepe.pi.gov.br
RN	AL-RN	Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	Endereço: Praça 7 de Setembro S/Nº - Natal – RN

78 / 17



Contato: Rodrigo Salustino Ciro Costa

		Contato: Rodrigo Salustino Ciro Costa	Tel.: (84) 3232-5723 / (84) 9981-2268 Email rodrigosalustino@supersonico.com.br
SE	AL-SE	Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe Contato: Jorge Eduardo dos Santos	Endereço: Av. Ivo do Prado S/Nº Aracajú – SE Tel.: (79) 3216-6620/6629 Email jorgelagamar@yahoo.com.br

11.4 - REGIÃO CENTRO-OESTE

UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
GO	AL-GO	Assembléia Legislativa do Estado de Goiás Contato: Raquel Amaral Muniz Gonzaga	Endereço: Alameda dos Buritis 231 – Goiânia – GO Tel.: (62) 2764-3199/3149 Email: recursoshumanos@assembleia.go.gov.br
MS	AL-MS	Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul Contato: Paulo Roberto Zandona	Endereço: Parque dos Poderes – Bloco 09 – Palácio Guaicurus - Campo Grande – MS Tel.: (67) 3389-6218 / 6218 / 6496 Email Paulo.zandona@al.ms.gov.br
MT	AL-MT	Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso Contato: Humberto Melo Bosaipo Sobrinho	Endereço: Palácio Filinto Müller Praça Moreira Cabral – Cuiabá – MT Tel.: (65) 3901-6450 / (65) 9974-8718 Email humbertosobrinho@al.mt.gov.br

11.5 - REGIÃO SUDESTE

UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
ES	AL-ES	Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo Contato: Luiz Alberto Marçal	Endereço: Praça João Clímaco S/Nº - Vitória – ES Tel.: (27) 3382-3713 Email : luizmarcal@al.es.gov.br
MG	AL-MG	Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais Contato: Marcelo Migueleto de Andrade	Endereço: Rua Rodrigues Caldas, 30 – Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 2108-7700 / (31) 9959-4358 Email marcelo@almg.gov.br
RJ	AL-RJ	Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Contato: Mauro Guimarães	Endereço: Rua Dom Manoel S/Nº Palácio Tiradentes – Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 2588-1692 / (21) 9953-0459 Email cpd_interlegis@alrj.gov.br
SP	AL-SP	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Contato: Celso Matsuda	Endereço: Av Pedro Álvares Cabral, 201 – São Paulo – SP Tel.: (11) 3886-6448 Email instituto@al.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



11.6 - REGIÃO SUL

UF	SITE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
PR	AL-PR	Assembléia Legislativa do Estado do Paraná Contato: Rogério Dallegrave Gomes Santos	Assembléia Legislativa Endereço: Praça Nossa Senhora da Salette S/Nº - Curitiba – PR Tel.: (41) 3350-4308 / (41) 9956-8213 Email rgsantos@interlegis.gov.br
RS	AL-RS	Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Contato: Alessandro Minuscoli	Endereço: Praça Marechal Deodoro S/Nº - Porto Alegre – RS Tel.: (51) 3210-2552/ 1162/ 1203 / (51) 9225-0630 Email alessandro.minuscoli@al.rs.gov.br
SC	AL-SC	Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Contato: João de Aquino	Endereço: Rua Jorge Luiz Pontes, 310 – Florianópolis – SC Tel.: (48) 3221-2511 / (48) 9965-7660 Email : jacni339@alesc.sc.gov.br

12 - Sites do INTERLEGIS – Câmaras Municipais

12.1 - Câmaras Municipais participantes do PPMCL com recurso de videoconferência (CMPPMvc)

Grupo de 120 Câmaras Municipais a ser informado posteriormente.

12.2 - Câmaras Municipais participantes do PPMCL (CMPPM)

Grupo de 700 Câmaras.

A tabela abaixo identifica as CMPPM para as quais está definido que o atendimento com acesso internet provido pelo INTERLEGIS. As demais serão informadas posteriormente.

Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
1	Anicuns 02.609.627/0001-70 Vinícius Augusto Ferreira	G O	Centro Oeste	(64) 3564-4198 (64) 9245-0540	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 333- Centro – CEP: 76170-000
2	Catalão 00.833.942/0001-50 Keulice Justino Dutra de Miranda	G O	Centro Oeste	(64) 3442-3685 (64) 8116-6661	Av. Nicolau Abrão, nº 175 - 75701-970
3	Cristalina 00.833.942/0001-50 Flávia de Paula Côrtes	G O	Centro Oeste	(61) 3612-2919	Praça Otton Mohn - Palácio José Rodrigues de Queiroz – CEP: 73850-000
4	Gouvelândia 00.833.942/0001-50 Sinval Gildo da Silva	G O	Centro Oeste	(64) 3653-1107 / 1261 res. (64)3653-1279	Av. Longuinho Lemes do Prado, nº 800 – Centro – CEP: 75865-000
5	Jataí 24.858.805/0001-39 Lívio de Assis Costa	G O	Centro Oeste	(64) 3631-2565 (64) 8411-2750	Praça da Bandeira, s/nº- Palácio das Abelhas – CEP: 75800-020
6	Valparaíso de Goiás 01.616.519/0001-79	G O	Centro Oeste	(61) 3627-8434	Rua 1 Quadra 57, Lote 18 - 1ºAndar - Jardim Oriente – CEP:

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
	Edson de Jesus Souza/ Dir. Administ.				72870-000
7	Dourados 15.469.091/0001-86 Ornã Pereira Trindade	MS	Centro Oeste	(67) 3424-4983	Av. Marcelino Pires, nº 3495 – Centro – CEP: 79830-001
8	Três Lagoas 15.410.145/0001-38 André Rodrigues Gonçalves	MS	Centro Oeste	(67) 3524-0493 (67) 8415-0784	Rua Sunão Miura, nº 71-Santos Dumont – CEP: 79630-020
9	Barra do Garça 15.051.469/0001-27 Ademar Ferreira Dantas Júnior	MT	Centro Oeste	(66) 3401-2358 (66) 9616-6334	Rua Mato Grosso, nº 617 – Centro – CEP: 78600-000
10	Cáceres 03.960.333/0001-50 Wilson Massahiro Kishi	MT	Centro Oeste	(65) 3223-1707 (65) 9973-7276	Rua Cel. José Dulce, s/nº eq. Com Rua Gal. Osório, s/nº – CEP: 78200-000
11	Rondonópolis 00.177.279/0001-83 Marcos Francisco Matos	MT	Centro Oeste	(66) 3426-8784	Rua Cafelândia, nº 434 - La Salle – CEP: 78710-160
12	Arapiraca 24.177.362/0001-10 Vanildo Horácio da Silva	AL	Nordeste	(82) 3522-1672 (82) 9969-0247	Avenida Rio Branco, nº 104 – CEP: 57300-190
13	Murici 12.488.532/0001-07 Joselino Assioli Quirino	AL	Nordeste	(82) 3286-1892 (82) 8849-0340	Rua 07 de Setembro, nº 14 – Centro – CEP: 57820-000
14	Penedo 12.432.845/0001-35 Josué Marques	AL	Nordeste	(82) 3551-7351	Praça Barão de Penedo, nº 36 - Centro - Caixa Postal nº 53 – CEP: 57200-000
15	Alcobaça 42.683.896/0001-09 Ronaldo Medeiros	BA	Nordeste	(73) 3293-2044 (73) 9984-0189	Rua Rui Barbosa, 159 – CEP: 45990-000
16	Brumado 14.892.536/0001-37 Paulo Vinicius Leite Lima	BA	Nordeste	(77) 3441-0517 (77) 8805-2081	Praça Abias Azevedo, 149 - Bairro Hospital – CEP: 46100-000
17	Camaçari 13.393.780/0001-29 Hélio Earli Vasconcelos	BA	Nordeste	(71) 3621-6165 (71) 8815-0616	Rua do Contorno Centro Cultural s/nº - Centro Adm. – CEP: 42800-907
18	Luiz Eduardo Magalhães 04.214.440/0001-00 Valdecir Eberlein Schlosser(Vice Presidente).	BA	Nordeste	(77) 3628-8917	Rua Rondônia, s/nº Quadra 13 - Lotes 9 e 10 – Centro – CEP: 47850-000
19	Vitória da Conquista 14.645.717/0001-03 Lucas Fernandes de Melo	BA	Nordeste	(77) 2101-9630 (77) 8812-0474	Rua Zeferino Correia nº 19 – Centro – CEP: 45015-140
20	Caucaia 72.324.635/0001-55	CE	Nordeste	(85) 3342-7344	Praça Cel. Fausto Sales, nº 464-Centro – CEP: 61600-000

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
	Washington Mendes/Chefe SEMPS				
21	Juazeiro do Norte 05.466.164/0001-22 Vandir Filho	CE	Nordeste	(88) 3511-2465 (88) 9965-5043	Rua do Cruzeiro, nº 217 – CEP: 63000-000
22	Quixadá 07.594.930/0001-60 Robério Ney de Lima	CE	Nordeste	(88) 3412-2285/ 3414-4686 (88) 9216-4586	Travessa Tiradentes, nº 515 - Altos – Centro – CEP: 63900-000
23	Sobral 09.485.046/0001-12 João Batista Marques de Vasconcelos	CE	Nordeste	(88) 3613-1835 (88) 3677-7601 (88) 9214-8560	Praça Dom Jerônimo, s/nº – CEP: 62010-390
24	Itapecuru Mirim 06.659.114/0001-24 José Lopes Everton	MA	Nordeste	(98) 3463-1391 (98) 3463-2040	Rua Mariana Luz, s/nº - Centro – CEP: 65485-000
25	Alhandra 09.597.600/0001-53 Nilza Torres de Carvalho Ferreira	PB	Nordeste	(83) 3256-2441 (83) 9104-9728	Av. Nossa Senhora Assunção, nº36 – Centro – CEP: 58320-000
26	Araçagi 08.584.179/0001-83 Jucélio Agostinho	PB	Nordeste	(83) 3274-1015	Avenida Olívio Maroja, s/nº - Centro – CEP: 58270-000
27	Bananeiras 08.584.229/0001-22 Edson Ricardo Tavares	PB	Nordeste	(83) 3367-1031 (83) 9301-2174	Praça Antônio Gracindo, s/nº (Casa Odon Bezerra) – CEP: 58220-000
28	Barra de Santa Rosa 02.262.190/0001-40 Francisco de Assis Silva	PB	Nordeste	(83) 3376-1058	Rua Manoel de Sousa Lima, nº143 – Centro – CEP: 58170-000
29	Bonito de Santa Fé 12.722.468/0001-79 Cícero Antônio Neves Figueiredo	PB	Nordeste	(83) 3490-1251	Rua José Arruda de Sousa, s/nº-Centro 58960-000
30	Brejo dos Santos 24.226.177/0001-79 Jandilson de Melo	PB	Nordeste	(83) 3440-1125 (83) 8831-9026	Rua José Francisco da Silva, nº 56 –Centro – CEP: 58880-000
31	Cajazeiras 08.841.553/0001-89 Queiroga da Silva	PB	Nordeste	(83) 3531-4432	Praça Ana de Albuquerque, s/n (Casa Otacílio Jurema) – CEP: 58900-000
32	Campo de Santana 08.584.195/0001-76 Orisvaldo Barbosa de Miranda	PB	Nordeste	(83) 3378-1206	Praça João Ferreira da Silva, s/nº - Centro – CEP: 58240-000
33	Esperança 12.671.806/0001-90 Emerson David Alves da	PB	Nordeste	(83) 3361-2331 (83) 9993-	Rua Napoleão Laureano, nº 54 – Centro – CEP: 58135-000



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
	Costa			3195	
34	João Pessoa 09.283.482/0001-09 Guido Giuseppe	PB	Nordes te	(83)3218- 6300 (83) 8858- 0848	Rua das Trincheiras, nº 43 – Centro – CEP: 58011-000
35	Picuí 12.732.038/0001-38 Vanésio Luis Neto	PB	Nordes te	(83)3371- 2223/2322	Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 - Bairro JK – CEP: 58187- 000
36	Santa Luzia 24.508.640/0001-75 Elvanio Creide Lima Cabral	PB	Nordes te	(83) 3461- 2393/ 2939/ 9971-3616 (83) 9909- 9792	Rua Padre Jovino, nº10-Centro – CEP: 58600-000
37	São Mamede 11.983.996/0001-19 Ulisses Felipe Bezerra Cabral	PB	Nordes te	(83) 3462- 1248/ 1272	Rua Maria Silva de Oliveira, nº 1- Centro – CEP: 58625-000
38	Águas Belas 11.239.993/0001-75 José Alves da Costa	PE	Nordes te	(87) 3775- 1202 (87) 9633- 6776	Praça Manoel Borba, nº 10- Centro – CEP: 55340-000
39	Camaragibe 08.260.639/0001-07 Jacinto Marinho de Araújo	PE	Nordes te	(81) 3458- 1690/ 3160 (81) 9952- 3584 / res. (81) 3458- 3430/	Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, 258 – Centro – CEP: 54759-970
40	Petrolina 11.473.675/0001-74 Carlos Henrique de Lima	PE	Nordes te	(87) 3862- 9265 (87) 8804- 0028	Praça Santos Dumont, s/nº Centro – CEP: 56300-000
41	Serra Talhada 11.407.160/0001-76 Bartolomeu Mendes de Melo	PE	Nordes te	(87) 3831- 2904 (87) 9922- 1413	Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – CEP: 56912-460
42	Campo Maior 41.279.571/0001-94 Jelian Portela Moraes	PI	Nordes te	(86) 3252- 4400	Praça Bona Primo, s/nº - Centro, Palácio do Jenipapo – CEP: 64280-000
43	Parnaíba 06.554.430/0004-84 Francinildo Carneiro	PI	Nordes te	(86) 3322- 3109/ 3321- 1512 (86) 9922- 9562	Praça da Graça, s/nº - Ed. Elias Ximenes do Prado – CEP: 64200- 970
44	Picos 07.450.836/0001-37 Gilson Domingos Santos Costa	PI	Nordes te	(89) 3422- 6238 (89) 9921- 9380	Rua São Sebastião nº32- Centro – CEP: 64600-000
45	Caicó 08.385.940/0001-58 Dácio	R N	Nordes te	(84) 3417 2954	Rua Felipe Guerra, nº 179 - 1º Andar (Caixa Postal 48) – CEP: 59300-000
46	Mossoró 08.208.597/0001-76 Francisco das Chagas	R N	Nordes te	(84) 3316- 2600 (84) 8855-	Rua Idalino de Oliveira, s/nº – CEP: 59600-690



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
	Guimarães			0623	
47	São José de Mipibu 09.116.096/0001-22 João Maria Cláudio Nerino Sobrinho	RN	Nordeste	(84) 3273-2441 (84) 9996-5762	Rua 07 de Setembro, nº 20 - Centro - CEP: 59162-000
48	Estância 13.366.067/0001-96 Sérgio Guimarães	SE	Nordeste	(79) 3522-2298 (79) 8107-6989	Av. Gumercindo Bessa, s/nº - Centro - CEP: 49200-000
49	Itabaiana 16.452.088/0001-12 Jamyson Machado Goes	SE	Nordeste	(79) 3431-2814/ Presidente (79) 9972-9932	Rua Sebastião Oliveira, nº 4 - Bairro Marianga - CEP: 49500-000
50	Própria 13.001.177/0001-04 Edijane de Oliveira	SE	Nordeste	(79) 3322-3125 (79) 9983-2069 / 9983-1917	Av. Pedro Abreu de Lima, s/nº - Centro - CEP: 49900-000
51	Recife 08.903.189/0001-34 Ricardo Ferraz	PE	Nordeste	(81) 3301-1253 (81) 9656-6453	Rua Princesa Isabel, nº410 - Bairro Boa Vista - CEP: 50050-450
52	Rio Branco 04.035.143/0001-90 Sabino Augusto Andrade	AC	Norte	(68) 3212-7300	Rua Benjamin Constant, nº 925 - CEP: 69900-160
53	Humaitá 04.157.467/0001-09 Vandilson da Silva Caetano	AM	Norte	(97) 3373-1188/ 1370 (97) 9612-1315	Praça Benjamin Constant, nº 46 - Centro - CEP: 69800-000
54	Macapá 04.188.116/0001-57 Márcia Pessoa	AP	Norte	((96) 8116-8859	Av. Fab, nº 800 - Centro - CEP: 68900-000
55	Marabá 04.302.816/0001-20 Délio Sampaio de Azeredo	PA	Norte	(94) 3321-1357	Praça Duque de Caxias, s/nº - Bairro Núcleo Velha Marabá - Centro - CEP: 68500-050
56	Guajará-Mirim 04.058.475/0001-90 Elivando Oliveira Brito	RO	Norte	(69) 3541-2710 / 8573 (69) 8402-9263	Av. XV de Novembro, nº 1385 - Centro - CEP: 78957-000
57	Porto Velho 04.107.678/0001-29 Bruno Rodrigues de Arruda	RO	Norte	(69) 3217-8030/ 8036 (69) 8401-5090	Rua Belém, nº 139 - Bairro Pedacinho de Chão - CEP: 78905-130
58	Boa Vista 05.959.770/0001-80 Johnny Wiley Mesquita de Freitas	RR	Norte	(95) 3624-2160 (95) 9902-0635 / 8115-5034	Av. Capitão Ene Garcêz, nº 1264 - Bairro São Francisco - CEP: 69301-160
59	Rorainópolis 01.613.030/0001-36	RR	Norte	(95) 3238-1301	Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
	Jaime da Silva Ferreira			Não tem celular	
60	Araguaína 02.773.216/0001-15 Fraudineis Fiomari Rosa	TO	Norte	(63) 3414-6917/ 6901/ 6900/ 6915/ Presidente (9973-1506) (63) 8404-6009	Rua das Mangueiras, nº 10 - Centro - CEP: 77804-110
61	Guaraí 01.138.817/0001-93 Abel Júnior/ Janderson Holanda Barros	TO	Norte	(63) 3464-1399	Av. Raimundo Alencar Leão, s/nº - Centro - CEP: 77700-000
62	Palmas 26.753.509/0001-07 Jadson Max Damasceno	TO	Norte	(63) 3218-4630 (63) 3218-4648	ACSU-SO nº 60, conj. 01 Lt. 01-A - CEP: 77185-040
63	Paraíso do Tocantins 03.633.160/0001-66 Heloísio Barbosa Rêgo/ Dourival Santiago	TO	Norte	(63) 3602-1688/ 3602-3311 (63) 8115-7433	Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP: 77600-000
64	Cachoeiro de Itapemirim 31.723.265/0001-41 Thiago Ataíde Viana	ES	Sudeste	(28) 3526-5622 (28) 9935-0020	Rua Barão de Itapemirim, 14 - Ed.Com.Juarez Tavares Matta-Centro - CEP: 29300-110
65	Domingos Martins 27.477.447/0001-02 Juliano Rafael Bringer Nunes	ES	Sudeste	(27) 3268-1158 (27) 8122-8526	Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - CEP: 29260-000
66	São Gabriel da Palha 27.554.914/0001-50 Eduardo Raasch	ES	sudeste	(27)3727-2252 (27) 9846-7256	Rua Ivan Luiz Barcelos, nº104 - Centro - CEP: 29780-000
67	São Mateus 27.559.343/0001-47 Alexandre de Almeida Cavalcante	ES	Sudeste	(27) 3767-9080	Av. D. José Dalvit, nº 100 -Blocos 11 e 12 Bairro Santo Antônio - CEP: 29941-900
68	Vitória 27.538.990/0001-72 Mauro Moreira	ES	Sudeste	(27) 3334-4500 / 4549 (27) 9996-7744	Av.Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788-Bento Ferreira - CEP: 29052-120
69	Araxá 20.056.610/0001-14 Sérgio L. C. Eduardo C. Penades	M G	Sudeste	(34) 3662-3040	Pça Coronel Adolfo, nº 09 - Centro - CEP: 38183-970
70	Carneirinho 26.042.572/0001-27 Angelo Marcondes de Oliveira Neto	M G	Sudeste	(34) 3454-1275 (34) 9141-4287	Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1600 - Centro - CEP: 38290-000
71	Divinópolis 23.774.227/0001-90 Márcio Vilas Boas	M G	Sudeste	(37) 2102-8200 (37) 9902-	Rua São Paulo, 277 - (Praça Jovelino Rabelo) - Centro - CEP: 35500-006

[Assinatura manuscrita]



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
				9867	
72	Iturama 26.040.238/0001-34 Rodrigo Gonçalves Beraldo	MG	Sudeste	(34) 3411-0327 (34) 9974-6156	Rua Santa Vitória, nº 410 – Centro – CEP: 38280-000
73	Ouro Preto 19.146.752/0001-93 Marinalva Maria Martins	MG	Sudeste	(31) 3551-1466 (31) 8451-3755	Praça Tiradentes, nº 41 -Centro-Caixa Postal nº 247 – CEP: 35400-000
74	Paracatu 20.215.158/0001-96 Watson Wilton de Azevedo Rocha	MG	Sudeste	(38) 3672-3003 (38) 9962-2626	Praça JK, nº 449 – Centro – CEP: 38600-000
75	Sete Lagoas 19.781.236/0001-30 Marcelo Lopes Santos M. Pantuzzo	MG	Sudeste	(31) 3771-5194 (31) 9196-7065	Av. Getúlio Vargas, nº 111- \sala 510 –Centro – CEP: 35700-046
76	Teófilo Otoni 22.709.976/0001-70 Soraia Helena Corrêa	MG	Sudeste	(33) 3536-4000	Praça Tiradentes, nº 170 – Centro – CEP: 39800-001
77	Timóteo 17.112.673/0001-36 Cristiano Lages Campos	MG	Sudeste	(31) 3847-5470	Av. Acesita, nº 3210 - Bairro São José – CEP: 35182-900
78	Tiradentes 20.314.159/0001-98 Paulo Wagner Nogueira Campos	MG	Sudeste	(32) 3355-1433 (32) 9982-2245	Rua da Câmara, s/nº - Centro – CEP: 36325-000
79	Unai 19.783.570/0001-79 José Geraldo de Sousa Ramos	MG	Sudeste	(38)3676.1499	AV. GOVERNADOR VALADARES, 594 – CEP: 38.610.000
80	Nova Friburgo 29.844.172/0001-23 Sílvia Zveiter de Albuquerque Rocha	RJ	Sudeste	(22) 2522-1516	Rua Farinha Filho, nº 50 - Centro (Caixa Postal 97.260) – CEP: 28610-280
81	Vassouras 27.964.923/0001-10 Jorge Luis de Souza Mendes	RJ	Sudeste	(24) 2471-2763 res. (24) 2471-1479	Rua Barão de Capivarí, nº20 - 2ºandar / Centro – CEP: 27700-000
82	Catanduva 51.840.544/0001-00 Luciano De Fazio	SP	Sudeste	(17) 3524-9600 (17) 9728-7944	Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº - Centro – CEP: 15800-031
83	José Bonifácio 51.840.973/0001-70 Laurides Aparecido Laureano ou Deoclécio	SP	Sudeste	(17) 3245-1213	Av. Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro – CEP: 15200-000
84	Marília 44.478.196/0001-08 Adolfo Moraes Carvalho	SP	Sudeste	(14) 2105-2000 (14) 2105-2028	Rua Bandeirantes, nº 25 (Caixa Postal, 29) – CEP: 17501-090

[Handwritten signatures and marks]



Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
85	Matão 64.925.092/0001-01 Daniel José Barros de Toledo	SP	Sudeste	(16) 3383-1033	Av. Padre Nelson, nº 859 - Centro (Caixa Postal 101) – CEP: 15990-350
86	Ribeirão Preto 49.217.383/0001-43 Eduardo Sumio Ishida Júnior	SP	Sudeste	(16) 3607-4000 (16) 9715-8900	Av. Jerônimo Gonçalves, nº1200 – Centro – CEP: 14010-040
87	Votorantim 30.333.624/0001-07 Orair Leandro da Cruz	SP	Sudeste	(15) 3243-3017	Rua Boulevard Antônio Festa, nº 88 – CEP: 18110-105
88	Apucarana 78.299.815/0001-00 Ivan Lúcio Garcia	PR	Sul	(43) 3420-7000	Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº (Cx. Postal 1133) – CEP: 86802-970
89	Campo Largo 01.653.199/0001-10 Rubens Guarezi	PR	Sul	(41) 3392-1717 (41) 9104-4470	Rua Benedito Soares, nº 2126 – Centro – CEP: 83601-040
90	Goioerê 80.900.764/0001-72 Rony Cristiano da Silva Santos	PR	Sul	(44) 3522-1270 (44) 9981-6455	Av. Amazonas, nº 270 - Jardim Lindóia – CEP: 87360-000
91	Maringá 77.926.509/0001-94 Ivan Marcos de Souza Garcia	PR	Sul	(44) 3027-4114	Avenida Papa João XXIII, nº 239 – CEP: 87010-260
92	Agudo 89.250.658/0001-65 Márcio Arno Halbersstadt/ Novo presidente	RS	Sul	(55) 3265-1162	Rua Theodoro Woldt, nº 400 - Centro (Cx. Postal 011) – CEP: 96540-000
93	Ibirubá 93.542.090/0001-23 Cristian Eberli Soares	RS	Sul	(54) 3324-1919/3838 (54) 9133-6001	Rua Serafim Fagundes, nº 1154, 1º andar - sala 201 – CEP: 98200-000
94	Novo Hamburgo 94.709.284/0001-33 Adriano Rafael Gomes	RS	Sul	(51) 3594-5022/0523	Rua Almirante Barroso, nº 261 – Centro – CEP: 93510-290
95	Santo Ângelo 87.613.071/0001-48 Antônio Dario Basso	RS	Sul	(55) 3313-2315	Rua Antunes Ribas, s/nº - Centro - Caixa Postal 466 – CEP: 98801-630
96	São Francisco de Assis 91.262.154/0001-07 Vereadora Dalva Luci Dorneles Medeiros	RS	Sul	(55) 3252-1288	Rua 13 de Janeiro, nº 535 – Centro – CEP: 97610-000
97	Canoinhas 83.528.620/0001-25 José Luiz Lacovicv	SC	Sul	(47) 3622-3804/3396 (47) 8404-8662	Rua 3 de Maio, nº 150 - Centro - Caixa Postal – 211 – CEP: 89460-000
98	Chapecó 83.831.719/0001-00 Benhur Giovanni Zanini	SC	Sul	(49) 3322-0196 (49) 8401-5203	Rua Marechal Bormann, nº 320 - E/ 2º Piso – CEP: 89802-120
99	Criciúma 83.728.949/0001-30 Fernando Sainovick	SC	Sul	(48) 3431-2224 (48) 9926-	Rua Cel. Pedro Benedet, nº 488 - 6º andar - Ed. Centro Profissional – CEP: 88801-250

[Assinaturas manuscritas]



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SSI



Pág.: 27 / 27

Item	Câmara Municipal / CNPJ / Contato	UF	Região	Telefone	Endereço
				8698	
100	Lages 83.509.547/0001-44 André Durigun	SC	Sul	(49) 3224-5522	Rua Marechal Deodoro, nº 773 – CEP: 88501-001

U:\SSPLAC\SECON\SECON2009\DISPENSA INEXIGIBILIDADE\BRASIL TELECOM TERMO INTERLEGIS (TERMO REFERENCIA).doc

[Assinaturas manuscritas]